

2.

A criminalidade e as ciências sociais

MOISÉS DE LEMOS MARTINS *

Há coisa de um século, um colóquio sobre a criminalidade concitaria sem dúvida o interesse dos profissionais do direito, designadamente dos magistrados, mas concitaria de igual modo o interesse da ciência médica, sobretudo o interesse da psiquiatria. Estaria certamente entre os desígnios de uma iniciativa desta natureza procurar harmonizar as propostas da psiquiatria com o regime penal. Admito que se pudesse falar também de ciências sociais, mas as ciências sociais estariam apenas no prolongamento da interrogação clínica.

Digo “há coisa de um século”, porque tenho em mente que foi em 1902 que começou a ser publicada no Porto a *Revista de Antropologia Criminal*, uma iniciativa de médicos, com destaque para Miguel Bombarda, Bettencourt Raposo e José Gonçalves, que elegeram o crime e o indivíduo delincente como tema de análise. Mais, ainda antes, por Lei de 17 de Agosto de 1899, lembro que foram criados dois postos médicos de antropologia criminal, um em Lisboa, outro no Porto, destinados à investigação científica da criminalidade em Portugal.

Era então prática corrente analisar cadáveres e ossadas de indivíduos que durante a vida tinham sido notórios autores de crimes. Sem dúvida porque o criminoso não se fazia, antes nascia assim, a *hereditarietà* era vista como a causa fundamental do crime. Fruto de um

* Presidente do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

determinismo natural, físico e psíquico, o crime era justificado por factores individuais e sociais. E porque a comunidade se preocupava com a incidência perturbadora do crime no equilíbrio social, a medicina insistia nos estudos estatísticos, clínicos e antropométricos, e o aparelho judicial colocava o seu empenho a desenvolver mecanismos preventivos e correctivos do crime.

Quer isto dizer que, por um lado, a ciência considerava o criminoso um “louco”, ou um “alienado”, havendo no entanto *alienados criminosos*, quando a prática do crime era esporádica, e *criminosos alienados*, quando os indivíduos degenerados apresentavam uma perversão permanente do carácter (alcoolismo, nicotismo, vagabundagem, nenhum apego ao trabalho) e tinham o estigma de um aleijão ou de uma doença (epilepsia, tuberculose, sífilis). Por outro lado, o sistema judicial abria-se à construção de asilos de dois tipos, um para delinquentes incorrigíveis, outro para indivíduos alienados.

Passados cem anos, que eu saiba não há médicos aqui neste Colóquio. Apenas profissionais das leis e cientistas sociais. Talvez possa, no entanto, colher ainda alguma adesão entre todos nós a ideia de uma ciência correctiva, terapêutica, profiláctica e “edificante”. Mas já não vingarão aqui certamente as teses do atavismo e do psicopatismo degenerativo como explicação da delinquência.

Se me permitem a liberdade de algumas palavras que possam enquadrar este Colóquio, eu gostaria de dizer o seguinte. A ideia de uma ciência correctiva, terapêutica, profiláctica e “edificante” é homóloga à ideia de uma sociedade criminalizante e punitiva. É homóloga, quero dizer, integra o mesmo regime discursivo. De facto, na ciência penal a sociedade representa-se como uma sociedade de direito e faz identificar a sua vontade com a lei, esgotando-se o conteúdo da lei em dizer não e em reprimir.

Esta prática de objectivação da realidade na lei, que é toda a prática da ciência que criminaliza e penaliza, levou alguns a atribuírem à ciência um carácter servil. A ciência seria um instrumento ao serviço do aparelho de Estado, sendo sua função normalizar comportamentos e práticas, estabelecer o desvio e as margens da tolerância ao desvio, combater a anomia com práticas correctivas e profilácticas, assim contribuindo para que a sociedade se reproduza (o que quer dizer também, para que a sociedade reproduza os estados de poder sobre que se estabelece).

Generalizando a todas as ciências sociais o que acontece com a ciência penal, as ciências sociais apareceriam, deste modo, como instrumentos do aparelho de Estado. Todas elas funcionariam segundo as metáforas da peste e da lepra. Ou seja, nuns casos a ciência social (posso mesmo dizer a sociologia) ocupar-se-ia da criminalidade, vigiando-a, controlando-a, prevenindo-a, propondo medidas de higiene social, como noutros tempos se procedia numa cidade em estado declarado de peste. Noutros casos, a sociologia tomaria a seu cargo a criminalidade, propondo o afastamento dos criminosos, o seu isolamento ou deportação, sempre a sua exclusão do convívio social, como se sobre eles recaísse o estigma da lepra.

Este entendimento da ciência social cinge-se muito a uma preocupação com a *estática* social, o que quer dizer, com o estabelecido em códigos, regulamentos, constituições e leis, numa palavra, uma preocupação com o social reificado, com o social feito coisa, feito instituição.

Mas a sociedade não se vê apenas nas suas leis, a sociedade não se representa apenas neste trabalho de reificação social que constitui grande parte das rotinas de legisladores e magistrados e que alguns entendem ser aliás o único domínio de funcionamento dos legisladores e magistrados. A sociedade tem percursos múltiplos, caminhos que nuns casos inicia e completa, mas que noutros casos se cruzam e nunca se conjugam, caminhos que muitas vezes são calculados, e noutros apenas sonhados. E nós somos feitos tanto de cálculo como de sonho. Bachelard vai mesmo mais longe: "os interesses mais poderosos, diz, são os interesses quiméricos, os interesses sonhados, não os calculados". De maneira que a sociedade é mais do que uma estática, é uma *dinâmica* de múltiplas forças em interacção, uma dinâmica cujas linhas de explicação não são de causalidade simples e única. E por essa razão, muitas são as representações, as imagens, que a sociedade dá de si mesma. Através dessas imagens, a sociedade faz-se e desfaz-se, estrutura-se, desestrutura-se e volta a reestruturar-se.

Fico feliz por ver o Centro de Estudos Judiciários, uma escola de magistrados, fazer um caminho comum com as ciências sociais, desafiando-se a si próprio, conosco, no esforço de olharmos todos mais a dinâmica social do que a estática, mais os processos do que as coisas, mais as relações do que os estados.

Mas é claro que uma ciência concebida assim deste jeito, mais compreensiva do que explicativa, não pode ser uma ciência correctiva,

não pode ser uma ciência “edificante”. Embora passemos a ter aqui um problema, dado vivermos um tempo em que só parece justificável socialmente aquilo que é performativo, ou seja, aquilo que é eficaz, aquilo que é instrumental, aquilo que, numa palavra, serve os desígnios de uma razão pragmática.

Sem dúvida que pressinto a objecção irónica que esta ideia de ciência compreensiva suscita nalguns espíritos que a identificam com o paralítico do Evangelho: “pode ver, mas não anda”. Seja como for, o ponto de vista científico em que me coloco é o de uma ciência problematológica, uma ciência que sobretudo coloca questões, tantas quantas as que puder colocar e com o rigor máximo que for capaz de estabelecer, mesmo tratando-se de uma ciência reconhecidamente modesta nos resultados.

Aliás, é condição da ciência, parece-me a mim, colocar questões para melhor compreender, o que quer dizer que toda a ciência é discurso. Mas exactamente por isso, porque toda a ciência é discurso, é tarefa do cientista bater-se pelas próprias palavras como se se tratasse da própria pele. A pele, que só na aparência é o que está à superfície. Concordo neste ponto com Valéry, a pele é o mais profundo de nós, porque nela se joga a nossa própria vida.

Desta maneira, o risco das soluções não pode ser aquilo que há que pedir à ciência. Já nos bastaram mais de dois séculos do enorme equívoco de uma ciência profiláctica, correctiva, terapêutica, “edificante”.

Fico feliz que os profissionais das leis, homens e mulheres, magistrados e magistradas, que profissionalmente se gastam a ousar soluções, a tentar corrigir a sociedade, que se gastam numa tarefa de ortopedia e de higiene social, que se gastam numa tarefa terapêutica, homens e mulheres que são os nossos guardiões no combate à anomia, que estão ali na fronteira da nossa tolerância, fico feliz, dizia, que estes homens e mulheres, profissionais das leis, usem colocar questões sobre a dinâmica das coisas sociais, sobre as condições históricas de possibilidade das coisas sociais.

A questão que se nos coloca hoje aqui é a da criminalidade em Portugal. Mas não na perspectiva da ciência penal. Não nos interessa interrogar o crime como aquilo que a lei estipula e caracteriza como tal, de modo a haver uma tipologia de crimes e uma tabela de sanções a aplicar àqueles que os praticam. Interessa-nos antes o processo,

socialmente complexo e sempre em transformação, da constituição de práticas desviantes e intoleráveis do ponto de vista social. Assim como nos interessa também a produção, igualmente complexa e em transformação permanente, tanto das representações eufóricas em que a sociedade se compraz, como das representações disfóricas através das quais a sociedade exorciza as suas angústias, temores e inseguranças.

Foi neste sentido que organizámos este Colóquio sobre a criminalidade em Portugal. Em nome do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, gostaria de dizer a honra e o prazer que representou para nós partilhar com o Centro de Estudos Judiciários, nas pessoas dos Doutores Armando Leandro e Eliana Gersão, as responsabilidades da organização.